Requalificação da Casa Agorreta – Elaboração de projeto | Processo nº 080/AJD/SA/15

Município de Pombal

CENTRAL PROJECTOS®
Consultores de Projeto

Rua Brigadeiro Correia Cardoso
340 r/c Dt.º | 3000-084 Coimbra
Telefone 239 712 998 | 239 046 995
Fax 239 716 976
E-mail geral@centralprojectos.pt
Site www.centralprojectos.pt

Morada Rua Brigadeiro Correia Cardoso
340 r/c Dt.º | 3000-084 Coimbra
Telefone 239 712 998 | 239 046 995
Fax 239 716 976
E-mail geral@centralprojectos.pt
Site www.centralprojectos.pt

INDICE

ANEXO I - CCP 4

Anexo I - CCP

CENTRAL PROJECTOS®
Consultores de Projeto

Rua Brigadeiro Correia Cardoso
340 r/c Dt.º | 3000-084 Coimbra
Telefone 239 712 998 | 239 046 995
Fax 239 716 976
E-mail geral@centralprojectos.pt
Site www.centralprojectos.pt

Morada Rua Brigadeiro Correia Cardoso
340 r/c Dt.º | 3000-084 Coimbra
Telefone 239 712 998 | 239 046 995
Fax 239 716 976
E-mail geral@centralprojectos.pt
Site www.centralprojectos.pt

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

ANEXO I - CCP

1 - João Manuel Catarino Santos, titular do Cartão do Cidadão n.º 8294353, residente na Rua Dr. Mendes Silva, n.º 24, 3040-589 ANTANHOL, na qualidade de representante legal da firma Central Projectos, Lda, número de identificação fiscal 503003913, com sede na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, n.º 340 r/c dto, 3000-084 Coimbra, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por ajuste direto para a **"Requalificação da Casa Agorreta – Elaboração de projeto | Processo nº 080/AJD/SA/15"** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de preço total conforme anexo II do convite (Ponto 7.1 b) do Convite);
- Memória descritiva e justificativa (Ponto 7.1 c) do Convite).

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
d) Tem a sua situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal;
e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

Morada Rua Brigadeiro Correia Cardoso 340 r/c Dt.º | 3000-084 Coimbra
Telefone 239 712 998 | 239 046 995
Fax 239 716 976
E-mail geral@centralprojectos.pt
Site www.centralprojectos.pt

f) Não foi objetode aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do art.º 562 do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização, ao seu serviço, de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal;

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos crimes:
   - Participação em actividade de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Acção comum n.º 98 78/773/JAI, do Conselho;
   - Corrupção, na acepção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3º do Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
   - Fraude, na acepção do art.º 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
   - Branqueamento de capitais, na acepção, do artigo 1º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de Contratos Públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos fixados no artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II

Morada Rua Brigadeiro Correia Cardoso
340 r/c Dt.º | 3000-084 Coimbra
Telefone 239 712 998 | 239 046 995
Fax 239 716 976
E-mail geral@centralprojectos.pt
Site www.centralprojectos.pt

do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de Contratos Públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Coimbra, 20 de Outubro de 2015

Pela Central Projectos

CENTRAL PROJECTOS, LDA.
A Gerência

(Eng. João Manuel Catarino dos Santos)